

Tribunal de Justiça nega habeas corpus a Beto Richa. Juiz também não aceitou o pedido de transferência do ex-governador preso por fatos relacionados à Quadro Negro

TJ nega habeas corpus a Beto Richa

Na liminar, juiz também não aceitou o pedido de transferência do ex-governador que está preso por fatos relacionados à Quadro Negro

Segundo o magistrado, "a atividade criminal não foi devidamente estancada"

Guilherme Marconi
Reportagem Local

O juiz Mauro Bley Pereira Junior, relator substituto no TJ (Tribunal de Justiça) do Paraná, negou nesta quinta-feira (21) o habeas corpus interposto pela defesa do ex-governador, Beto Richa (PSDB), preso no âmbito da Operação Quadro Negro. Esta é a terceira prisão do tucano em seis meses.

O magistrado considerou que os indícios de autoria e evidências apresentados pelo MP (Ministério Público) sustentam a preservação da instrução criminal, "tendo em vista que a atividade criminal não foi devidamente estancada."

Já os advogados do ex-governador protocolaram a liminar sob o argumento de que o réu sofreu constrangimento pela decisão da prisão preventiva imposta pelo juiz de primeiro grau e que o pedido remontaria a fatos ocorridos entre 2012 a 2015, o que

não traria motivação para justificar a medida. A prisão foi assinada pelo juiz da 9ª Vara Criminal de Curitiba, Fernando Fischer.

TRANSFERÊNCIA NEGADA

O TJ também negou o pedido de transferência de Richa. Ele foi levado para o Complexo Médico Penal (CMP), em Pinhais (Região Metropolitana de Curitiba), na terça-feira (19). Nas duas outras prisões – Lava Jato em janeiro deste ano e Rádio Patrulha em setembro de 2018 – o tucano ficou detido no Regimento da Polícia Montada na capital. Pereira Junior anotou que não houve constrangimento e que o "paciente encontra-se recolhido em sala de estado maior, em condições especiais e condignas".

Já o salvo-conduto concedido na semana passada pelo ministro Gilmar Mendes, do

STF (Supremo Tribunal Federal), para impedir nova prisão do ex-governador não se estende para a operação Quadro Negro. A medida se restringe à Lava Jato e à Rádio Patrulha.

Também permanecem presos o ex-secretário especial Ezequias Moreira e o empresário Jorge Atherino, apontado como operador financeiro. O trio responde pelos crimes de organização criminosa, corrupção, fraude a licitação e obstrução à Justiça.

OBRAS PARADAS

O ex-governador do Paraná e dois de seus principais aliados foram presos na terça-feira (19), em Curitiba, na quarta fase da Operação Quadro Negro, que investiga desvios de mais de R\$ 20 milhões em obras de escolas públicas estaduais. Segundo a denúncia do MP, as fraudes foram cometidas em aditivos de obras fechadas com a Construtora Valor, de Eduardo Lopes de Souza, autorizadas pela SEED (Secretaria de Estado da Educação).

Procurada pela FOLHA, a defesa do ex-governador informou apenas que irá se manifestar somente nos "autos do processo".

22 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Militão

Livro abordando a Lei Maria da Penha

Será lançado, hoje, entre 19 e 21 horas, o livro "O discurso jurídico nos processos da Vara Maria da Penha: uma abordagem estilístico-discursiva", de autoria das professoras da UEL, Claudete Carvalho Canezin e Edina Panichi. O evento acontecerá no Museu Histórico de Londrina, que, como se sabe, fica na Benjamin Constant, 900. O convite para o acontecimento cultural é feito pelo reitor Sérgio Carlos de Carvalho, pelo vice-reitor Décio Sabatini Barbosa e também pela direção da editora da Universidade Estadual de Londrina.

22 MAR 2019

BEMPARANÁ

Improbidade

A 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá (região Norte), condenou o ex-prefeito da cidade, **Silvio Barros (PP)** o ex-secretário de Desenvolvimento Econômico e um procurador-geral do município na época, além de quatro corretores de imóveis por improbidade administrativa. A ação do Ministério Público estadual aponta irregularidades nas desapropriações de imóveis destinados à instalação do novo Parque Industrial da cidade entre 2011 e 2012.

Rogério Machado/SECS



Desapropriação

De acordo com o MP, o então prefeito publicou decreto para compra de terrenos onde seria instalado o Parque Industrial. Depois, decretou a desapropriação amigável dos imóveis. A desapropriação, afirma a promotoria, não teria sido comunicada aos donos dos imóveis, que seguiram acreditando que estavam vendendo seus lotes ao poder público, contando para isso com a intermediação de corretores, que teriam cobrado irregularmente comissões. Além disso, segundo a investigação, os agentes públicos teriam ajudado os corretores a obter "vantagem patrimonial indevida, em prejuízo dos expropriados".

Defesa

Em nota, Barros disse "que a prefeitura adquiriu por preços vantajosos os terrenos da Cidade Industrial, com economia aos cofres públicos". E que a administração municipal fez chamada pública para a oferta de terrenos "e foi escolhido o melhor custo benefício". De acordo com o ex-prefeito, "era de conhecimento público a intenção de fazer a Cidade Industrial no local". Ele afirma que vai recorrer e acredita na reversão da decisão.

Anticrime

O deputado federal Ricardo Barros (PP) saiu em socorro do ministro da Justiça, Sérgio Moro, que vem enfrentando dificuldades para fazer avançar a discussão do pacote anticrime proposto por ele à Câmara Federal. "Me propus a ajudar Moro a aprovar seu pacote anticrime na Câmara. Fui líder, vice-líder de todos os governos desde 1995, quando cheguei na Câmara. Com o apoio de outros colegas da frente parlamentar da segurança pública sei que podemos avançar com concessões de parte a parte, como é a praxe do Congresso", garantiu o parlamentar.

22 MAR 2019

BEMPARANÁ

CASO TATIANE SPITZNER

Acusado de matar esposa em Guarapuava volta a alegar que não cometeu o crime

Em audiência de instrução na Justiça, ontem, Luis Felipe Manvailier, marido da advogada Tatiane Spitzner, morta em 22 de julho de 2018, em Guarapuava, região central do Paraná, preferiu não comentar os fatos relacionados à morte de sua esposa. Preso, e acusado de ter matado Tatiane e tentado forjar um suicídio jogando o corpo da vítima da sacada do 4º andar do prédio onde moravam, no centro da cidade, Manvailier apenas negou ter sido autor do homicídio.

“Sempre falei a verdade, eu não matei minha esposa. Tanto que uma testemunha ouvida ontem, no Espírito Santo, afirmou que ouviu minha esposa gritando durante a queda”, disse Manvailier na audiência. Mas foi só. Na audiência, que durou cerca de 20 minutos, defesa e assistência de acusação abriram mão de fazer perguntas diante do fato de Manvailier afirmar que não irá se manifestar até que todas as informações sejam juntadas ao processo.

Nas audiências anteriores, testemunhas e familiares do casal foram ouvidos pela Justiça. Esta foi a segunda vez que o réu foi chamado para falar sobre o crime. A primeira foi durante uma audiência de custódia em São Miguel do Iguaçu, no Oeste do Estado, onde ele foi preso andando às margens da rodovia, após bater e abandonar o carro da vítima no qual ele havia fugido após a morte da mulher.

Estas audiências servem para a Justiça definir se o caso irá para Júri Popular ou não.

22 MAR 2019

BEMPARANÁ

#QUADRO NEGRO

**Tribunal de Justiça
nega recurso para
soltar Beto Richa**

O juiz substituto Mauro Bley Pereira Junior, do Tribunal de Justiça do Paraná, negou ontem pedido para libertar o ex-governador Beto Richa (PSDB) da prisão. O juiz afirmou que a prisão está devidamente fundamentada.

QUADRO NEGRO

Tribunal de Justiça rejeita recurso para soltar Beto Richa

Juiz também negou pedido da defesa para transferir tucano de presídio em Pinhais

O juiz substituto Mauro Bley Pereira Junior, do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), negou ontem pedido de habeas corpus para libertar o ex-governador Beto Richa (PSDB) da prisão. Na decisão que indeferiu a liminar, o juiz afirmou que a prisão preventiva do tucano está devidamente fundamentada. Richa foi preso na terça-feira, pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público do Paraná, que investiga desvios de R\$ 22 milhões de recursos para a construção e reformas de escolas estaduais.

Richa foi preso sob a acusação de obstrução da Justiça, por supostamente ter tentado “comprar” o silêncio do delator do caso, o ex-diretor-geral da Secretaria de Estado da Educação, Maurício Fanini, além de agido para destruir provas e atrapalhar a investigação. Também foram presos o ex-secretário de Estado do Cerimonial, Ezequias Moreira, e o empresário Jorge Atherino, apontado pelo MP como “operador financeiro” do esquema.

“Constata-se que a decretação da prisão preventiva está devidamente fundamentada e atende às peculiaridades do caso, não cabendo, por ora, sua modificação, tendo em vista que o impetrante não trouxe qualquer alteração da situação fática ou elemento novo capaz de deferir a liminar pleiteada”, despachou o juiz ontem.

Transferência - O magistrado também negou pedido de transferên-



Richa: transferência negada

cia de Richa feito pela defesa para que ele fosse levado para Sala de Estado Maior em razão de ser ex-governador. “Em contato telefônico com o vice-diretor do Complexo Médico Penal, Sr. Thiago, foi informado a este Relator que o paciente se encontra separado dos demais presos, que o local onde o paciente está detido possui condições adequadas de higiene, e que o paciente está recebendo alimentação e visitas regularmente, observando-se o cumprimento de todos os direitos e necessidades do paciente”, afirmou o magistrado no despacho. Richa está no Complexo Médico Penal (CMP), em Pinhais, na região metropolitana de Curitiba.

No recurso, os advogados argumentaram que as supostas tentativas de obstrução da Justiça alegadas na denúncia teriam ocorrido em 2015, e portanto não haveria como falar em risco para a instrução do processo. De acordo com a defesa, seria “evidente a ausência da imprescindível contemporaneidade entre os fatos apurados

e a decretação da prisão preventiva”.

Salvo-conduto - É a terceira vez que Richa é preso. Em setembro de 2018, ele foi detido na operação Rádio Patrulha, também do Ministério Público Estadual, que investiga suspeitas de fraudes em licitações para obras em estradas rurais. Em janeiro, Richa foi preso na Operação Integração, desdobramento da Lava Jato na Justiça Federal, que apura um esquema de pagamento de propina por concessionárias do pedágio. Em ambos os casos ele foi solto poucos dias depois, por decisões do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Além disso, o tucano havia obtido salvo-condutos do ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, sob a alegação de que não haveriam fatos novos que justificassem as prisões. As decisões de Mendes, porém, não alcançam a operação do Gaeco de terça-feira.

No despacho em que acatou o novo pedido de prisão contra Richa, o juiz Fernando Bardelli Silva Fischer, da 9ª Vara Criminal de Curitiba, afirmou que dos crimes de “corrupção e fraude à licitação supostamente decorreram outras práticas criminosas que perduraram até o ano de 2017, como crimes de obstrução de investigações e lavagem de dinheiro”. Na denúncia, o Gaeco afirma que os pagamentos do grupo político do tucano para a suposta “compra” de silêncio de Maurício Fanini, teriam seguido até agosto de 2017, após sua primeira prisão, em julho de 2015.

22 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Temer é preso pela Lava Jato suspeito de liderar organização criminosa

● Detido 79 dias após deixar Planalto, emedebista é 2º presidente na cadeia por corrupção ● Procuradoria diz que grupo age há 40 anos e cita R\$ 1,8 bi em propina pedida ou paga ● Prisão fere lei, diz defesa

RIO DE JANEIRO, BRASÍLIA E SÃO Paulo O ex-presidente Michel Temer (MDB) foi preso na manhã desta quinta-feira (21) em São Paulo após pedido do juiz Marcelo Bretas, da força-tarefa da Lava Jato no Rio.

A prisão ocorre 79 dias depois de o emedebista deixar a Presidência. Temer, 78, é o segundo presidente da República a ser detido após investigação de corrupção na esfera penal — o primeiro foi Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Vice de Dilma Rousseff (PT), Temer assumiu a Presidência em 2016, com o impeachment da petista, e deixou o governo como o presidente mais impopular desde o fim da ditadura.

Durante a República, outros presidentes foram presos apenas por crimes políticos, em meio a crises e golpes.

O caso que mais se aproxima do de Lula e Temer, que tiveram tramitação na esfera judicial, aconteceu há quase 97 anos — trata-se da prisão de Hermes da Fonseca (1910-1914). Mas o caso do marechal foi essencialmente político.

Ao detalhar a operação desta quinta-feira, o Ministério Público Federal afirmou que chega a R\$ 1,8 bilhão o montante de propinas solicitadas, pagas ou desviadas pelo grupo de Temer, que age há 40 anos, segundo a Procuradoria.

O ex-presidente foi levado à Superintendência da Polícia Federal no Rio, onde foi recebido sob gritos de “ladrão” na noite desta quinta. Mais cedo, Temer disse a um jornalista que sua prisão se tratava de uma “barbaridade”. A detenção do emedebista foi antecipada pela TV Globo.

Bretas decidiu enviar Temer ao prédio da PF no Rio para garantir o mesmo tratamento dado a Lula, que cumpre pena na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba desde abril de 2018, condenado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

O juiz Bretas, em seu pedido, justificou que a prisão preventiva (por prazo indeterminado) de Temer se deu para evitar a destruição de provas e garantir a ordem pública.

Além de Temer, a Lava Jato pediu à Justiça Federal a prisão preventiva de mais sete pessoas, entre elas o ex-ministro Moreira Franco e o coronel João Baptista Lima Filho, amigo do ex-presidente. Outros dois investigados tiveram prisão temporária solicitada.

A investigação, que apura os crimes de corrupção, peculato e lavagem de dinheiro, é um desdobramento das operações Radioatividade, Prípyat e Irmandade, que investi-

garam desvios na estatal Elettronuclear para a construção da usina de Angra 3.

A prisão de Temer está relacionada com a delação de José Antunes Sobrinho, sócio da empreiteira Engevix. De acordo com ele, Moreira Franco ajudou a viabilizar repasses ilícitos para o MDB na campanha de 2014. Segundo o Ministério Público Federal, a Engevix pagou R\$ 1 milhão em propina no fim daquele ano a uma empresa controlada pelo coronel Lima.

A posição hierárquica de vice-presidente e depois presidente permite concluir “que Michel Temer é o líder da organização criminosa a que me referi”, escreveu o juiz Bretas no pedido de prisão.

Ao ficar sem mandato, Temer perdeu a prerrogativa de foro perante o STF (Supremo Tribunal Federal), e denúncias contra ele foram mandadas para a Justiça Federal.

Recentemente, o ministro do STF Luis Roberto Barroso deferiu pedido da Procuradoria-Geral da República para que se abram cinco novas investigações sobre Temer, que tramitarão na primeira instância.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

22 MAR 2019

A PGR já havia denunciado Temer em dezembro, sob acusação de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. A denúncia decorreu de investigação de 2017, na esteira da delação da JBS, sobre supostas irregularidades na edição do Decreto dos Portos, assinado por Temer em maio daquele ano.

Das 5 novas apurações abertas, 3 têm a Argeplan Arquitetura e Engenharia como peça central. A PGR sustenta que a empresa, que aparece na denúncia dos portos como intermediária de propina e quem tem como um de seus sócios o coronel João Baptista Lima Filho, pertence de fato a Temer.

Um dos pedidos de abertura de inquérito envolve um contrato de R\$ 162 milhões obtido pela Argeplan para executar obras em Angra 3. A concorrência foi vencida pela empresa do coronel Lima em 2012, quando Temer era vice-presidente do governo Dilma.

Ao lado da Argeplan, a empreiteira Engevix também foi subcontratada para a obra.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, requereu que a apuração desse caso seja feita perante a 7ª Vara Criminal da Justiça Federal no Rio, sob responsabilidade de Bretas, onde outros processos sobre a Eletronuclear já tramitaram.

Em entrevista coletiva na tarde desta quinta, o procurador José Augusto Vagos afirmou que os alvos da operação forjaram documentos e destruíram provas para dificultar as investigações.

O Ministério Público defende a tese de que os pagamentos de propina ainda são realizados. Segundo o MPF, o destino completo do R\$ 1,8 bilhão pago ou prometido em propina à organização criminosa ainda não foi esclarecido.

A defesa de Temer entrou com um pedido de habeas corpus no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no Rio. O advogado Eduardo Carnelós afirmou que “resta evidente a total falta de fundamento para a prisão decretada, a qual serve apenas à exibição do ex-presidente como troféu”.

A prisão de Temer ocorre uma semana após a Lava Jato sofrer três derrotas: a suspensão da fundação que seria criada com dinheiro da Petrobras, a decisão do STF de que crimes comuns quando associados a crimes eleitorais podem ser julgados pela Justiça Eleitoral, e o inquérito para investigar ameaças contra ministros do Supremo.

Na manhã desta quinta-feira, em meio à prisão de Temer, o ministro do STF Gilmar Mendes se reuniu com o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), em Brasília. Maia é casado com a enteada de Moreira Franco.

QUEM É QUEM NA OPERAÇÃO

PRISÃO PREVENTIVA



Michel Temer (MDB)
ex-presidente



João Baptista Lima Filho (Coronel Lima)
amigo de Temer e sócio da Argeplan



Moreira Franco (MDB) ex-governador do RJ e ex-ministro

Maria Rita Fratezi
mulher de Lima

Carlos Alberto Costa sócio da Argeplan

Carlos Alberto Costa Filho diretor da Argeplan

Vanderlei de Natale sócio da Construbase

Carlos Alberto Montenegro Gallo dono da CG Consultoria

PRISÃO TEMPORÁRIA
Rodrigo Castro Alves Neves da Alumi

Carlos Jorge Zimmermann da AF Consult

Juiz usa o verbo 'parecer' 19 vezes e cita destruição de provas em busca de 2017

Para evitar transferência de ação, Marcelo Bretas diz que caso não tem relação com crime eleitoral

Mario Cesar Carvalho

SÃO PAULO Numa decisão judicial que repete 19 vezes o verbo parecer, no sentido de dúvida ou incerteza, o juiz federal Marcelo Bretas cita um fato ocorrido há dois anos para exemplificar o risco de destruição de provas e justificar a prisão do ex-presidente Michel Temer (MDB).

O juiz menciona outras justificativas para a prisão preventiva que aparecem no Código de Processo Penal, mas não diz como esses fatos teriam ocorrido com Temer.

Segundo o juiz, o artigo 316 do Código de Processo Penal permite a prisão preventiva sempre que há risco para a ordem pública —para evitar a destruição de provas, garantir a ordem pública e por conveniência da instrução do processo penal.

Para Bretas, há “risco efetivo que os requeridos em liberdade possam criar à garantia da ordem pública, da conveniência da instrução criminal e à aplicação de lei penal (artigo 312) do Código de Processo Penal”.

Um dos principais indícios de destruição de provas mencionados pelo juiz ocorreu em maio de 2017, durante uma operação de busca e apreensão na sede da Argeplan.

Os policiais descobriram que os empregados eram orientados a não deixar nada nos escritórios, e as imagens captadas pelo sistema de segurança eram apagadas todo dia.

“Esse fato parece indicar que os investigados estão agindo

para ocultar ou destruir provas de condutas ilícitas”, escreveu Bretas.

No quesito da garantia da ordem pública, o juiz afirma que o Supremo já tem jurisprudência sobre a justeza da prisão com “o objetivo de impedir a reiteração das práticas criminosas, desde que lastreado em elementos concretos expostos fundamentalmente”.

O juiz aponta ainda que a gravidade do crime e a posição que Temer ocupou como vice-presidente e presidente justificam a prisão.

“Considero que a gravidade da prática criminosa de alto padrão social, mormente políticos nos mais altos cargos da República, que tentam burlar os trâmites legais, não pode-

“

Nesse sentido, deve-se ter em mente que, no atual estágio da modernidade em que vivemos, uma simples ligação telefônica ou mensagem pela internet são suficientes para permitir a ocultação de grandes somas de dinheiro, como parece ter sido o caso

trecho do pedido de prisão de Temer escrito pelo juiz Bretas

rão jamais ser tratada como o mesmo rigor dirigido à prática criminosa comum”.

Bretas frisa ainda que acabar com a atividade ilícita e recuperar o dinheiro supostamente desviado é tão importante quanto investigar a organização criminosa da qual Temer é acusado de liderar. “Nesse sentido, deve-se ter em mente que, no atual estágio da modernidade em que vivemos, uma simples ligação telefônica ou uma mensagem instantânea pela internet são suficientes para permitir a ocultação de grandes somas de dinheiro, como parece ter sido o caso”.

O juiz faz duas observações que parecem ser uma tentativa de construir argumentos contra as alegações que a defesa de Temer deve apresentar.

Ele afirma que o caso não tem qualquer relação com crime eleitoral. Na última quinta (14), o Supremo decidiu que casos em que haja corrupção e caixa dois, o caso deve ficar com a Justiça eleitoral. Se prevalecer essa interpretação, Bretas perderia o processo.

O juiz usa uma declaração que Temer prestou à Justiça Federal, de que o coronel João Batista Lima Sobrinho, acusado de ser seu operador, jamais arrecadou recursos de campanha para ele, para tentar fugir dessa estratégia.

“No caso dos autos, não há elementos que indiquem a existência de crimes eleitorais”, diz no decreto de prisão.

CONTINUA

22 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Bretas busca também escapar de um eventual julgamento dos recursos de Temer pelo ministro Gilmar Mendes, do Supremo, conhecido por suas críticas às prisões preventivas da Lava Jato.

Gilmar é o ministro encarregado de julgar os recursos das operações Saqueador e Calicute no Supremo. Já as apelações em torno da Operação Radioatividade foi distribuída para o ministro Edson Fachin.

“Repito que estes autos guardam relação de conexão e continência com a ação penal Radioatividade e seus vários desdobramentos. Não há relação entre este procedimento e as ações penais derivadas das denominadas operações Saqueador e Calicute e seus desdobramentos”.

Advogados divergem sobre justificativas para prisão de Temer

Dois advogados e professores de direito penal consultados pela Folha dizem que as razões citadas pelo juiz para a prisão do ex-presidente Michel Temer são muito frágeis. Um terceiro professor afirma que os indícios sobre organização criminosa justificam a prisão preventiva.

“Os fundamentos da prisão são muito frágeis. O juiz não aponta concretamente o que o réu fez para ser preso”, diz Renato de Mello Jorge Silveira, professor da USP e presidente do Iasp (Instituto dos Advogados de São Paulo).

O advogado Alberto Toron afirma que Marcelo Bretas segue o mesmo padrão do ex-juiz federal Sergio Moro: detalha os crimes, faz um histórico das condutas dos réus, mas não apresenta motivos concretos para a prisão preventiva. “A decisão nega solenemente a figura da presunção

de inocência. Ela deve ser criticada pesadamente porque é quase um pre-julgamento”.

Toron e Jorge Silveira afirmam ainda que Temer não tem mais cargo público; portanto não teria como continuar a praticar os crimes dos quais é acusado, como a cobrança de propina.

Se Temer não ocupa mais cargo público, diz Toron, o juiz poderia recorrer a medidas menos graves do que a prisão, como a tornozeleira eletrônica ou a prisão domiciliar.

Professor de direito penal na Universidade Federal do Paraná, Paulo César Busato tem uma visão diferente do decreto de prisão.

Para ele, a decisão de prender para a garantia da ordem pública só é válida se for para cessar um crime permanente que continue ocorrendo.

“A organização criminosa é crime permanente e a dissimulação de origem ilícita de bens também pode sê-lo”, afirma Busato.

Ele diz que tudo isso depende das provas reunidas pelo Ministério Público. “Se tais provas efetivamente existem, a justificativa excepcional da prisão seria válida. No entanto, o texto da decisão não aponta claramente que provas são essas.”

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

A AMARGURA DE TEMER

Michel Temer vivia momentos de amargura antes de ser preso. Relativamente isolado depois de deixar o cargo, o ex-presidente gastava parte do tempo devorando jornais. E reclamando que o atual governo e a mídia não davam a ele os devidos créditos pelo que considerava coisas boas que fez ao país.

LARGA O OSSO O próprio ex-ministro Moreira Franco (MDB-RJ), que foi preso também na quinta (21), aconselhava Temer a relaxar mais. Dizia que ele tinha que virar a página e se desapegar do tempo em que foi presidente.

SOLIDÃO O ex-presidente estava também distante de alguns de seus melhores amigos, de quem se afastou quando comandava o país.

GELO Quando o ex-presidente Lula foi preso, em 2018, Moreira Franco, ainda no governo, comparou a situação dele à de um homem sobre um lago congelado.

GELO 2 Ele dizia que o gelo começou a quebrar vagarosamente em torno de Lula, formando um círculo. Quando o último pedaço se quebrou, o petista afundou. E submerso no lago ficaria, congelado talvez para sempre.

LUZ AMARELA O STF (Supremo Tribunal Federal) voltou a entrar em alerta na quinta (21), com rumores de que uma delação premiada pode atingir, ainda que indiretamente, um dos ministros do tribunal.

22 MAR 2019

PAINEL

VACINA Os procuradores que estruturaram o pedido de prisão de Temer começaram a trabalhar com afinco no caso uma semana antes do Carnaval. A peça que eles apresentaram à Justiça para validar o pedido de preventiva traz duas decisões dos ministros do Supremo Dias Toffoli e Gilmar Mendes, ambos garantistas.

TAMANHO ÚNICO Ministros de tribunais superiores viram na prisão de Temer uma resposta da Lava Jato às recentes derrotas no STF. Um integrante do STJ classificou os argumentos do juiz Marcelo Bretas para decretar a prisão como "roupa que cabe em todo mundo". Procuradores rejeitaram qualquer timing político.

TIROTEIO

66 Havia risco à ordem pública, à instrução criminal, ameaça a pessoas? Temer não tem domicílio certo? Furor punitivo inaceitável

Do ex-presidente do STF, Carlos Velloso, sobre a prisão preventiva de Michel Temer, pela força-tarefa da Lava Jato do Rio, nesta quinta

22 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Crianças de escolas públicas são barradas por ONG em shopping de elite

SÃO PAULO Um grupo de 120 crianças de escolas municipais de Guaratinguetá (SP) foi barrado na última segunda (18) na entrada do shopping JK Iguatemi, na capital paulista, por uma funcionária de uma ONG que fazia uma exposição no local.

Em uma rede social, Jozeli Gonçalves, diretora da escola municipal Professora Francisca de Almeida Caloi, relatou que a funcionária alegou que aquele seria um espaço para a elite. Após negociação, a entrada foi liberada.

O grupo saiu de Guaratinguetá e percorreu quase 200 quilômetros até o shopping, na Vila Olímpia, zona oeste de SP, para assistir à exposição Mickey 90 anos, organizada pela ONG Orientavida. Eles ganharam a viagem como prêmio da secretaria de Educação da cidade.

A diretora da escola, que fica na zona rural, relatou que o grupo chegou antes do horário marcado. Eles queriam comer na praça de alimentação e fariam uma atividade pedagógica, que incluía comparar a estrutura do local ao centro de compras de Guaratinguetá.

Ao chegar lá, porém, uma mulher que se identificou como Beatriz afirmou que não poderia recebê-los porque aquele seria um shopping "elitista", disse que "não tinha nada" para as crianças comerem e afirmou ainda que o local estaria lotado.

A mulher os orientou a ir a uma lanchonete em uma esquina ou ao Parque do Po-

vo, "pois nossa presença fora do horário geraria problemas a ela com os seguranças do shopping", relatou Jozeli.

Foi preciso a intervenção da Secretaria de Educação de Guaratinguetá para a liberação dos alunos. A prefeitura da cidade afirmou que "repudia veementemente qualquer ato de discriminação, preconceito e racismo."

Disse ainda estar em contato com a direção do shopping e com a organização da exposição "para avaliar as providências necessárias".

O shopping JK afirmou que "solicitou à direção da ONG, responsável pelo evento, que reforce o treinamento com sua equipe de recepcionistas da exposição".

"O empreendimento reforça que não compactua com a atitude tomada pela colaboradora da mostra e ressalta que trabalha continuamente para que todos os clientes sempre se sintam acolhidos e bem-vindos."

A ONG afirma que os alunos estavam no local a convite dela e que o episódio foi "isolado e pontual". "A partir do momento que teve conhecimento do caso, tomou as medidas necessárias para que tal situação não mais ocorra, e a funcionária não faz mais parte do quadro."

A ONG atua há 20 anos em projetos de inclusão no país. Segundo a empresa, 2.000 crianças de escolas públicas foram à exposição do shopping JK, e 3.800 ingressos foram doados a comunidades pobres de São Paulo.

22 MAR 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Mutirão carcerário não ofende princípio do juiz natural

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) fixou entendimento no sentido de que não viola o princípio do juiz natural a designação de magistrados para, em mutirão carcerário, atuar no julgamento de processos como ações criminais e execuções penais. Para o colegiado, os mutirões de julgamento possibilitam decisões mais céleres sem que haja violação da segurança jurídica ou desrespeito ao juízo competente para a apreciação das causas.

Com a decisão, a turma restabeleceu decisões concessivas de progressão de regime, proferidas em mutirão, que haviam sido anuladas pela Quinta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) em razão de suposta incompetência do juiz.

“No caso concreto, não houve escolha de magistrados para julgamento deste ou daquele processo. Pelo contrário, a designação se deu de maneira ampla e indiscriminada para a atuação em período certo de tempo, de modo a conferir eficiência à prestação jurisdicional e efetividade ao princípio da duração razoável dos processos”, afirmou o relator do pedido de habeas corpus, ministro Reynaldo Soares da Fonseca.

De acordo com a Defensoria Pública do Paraná, os réus foram beneficiados com decisões proferidas em mutirão

carcerário que permitiram, entre outros pontos, a progressão ao regime semiaberto.

Após as decisões concessivas em mutirão, o magistrado da Vara de Execução Penal de Curitiba suscitou conflito de competência em todos os processos. Apesar de não conhecer dos conflitos de jurisdição, o TJPR anulou de ofício as decisões concessivas de progressão de regime.

Distribuição genérica

O ministro Reynaldo Soares da Fonseca apontou precedentes do STJ no sentido de que não ofende o princípio do juiz natural a designação de magistrados de primeiro grau para atuar em tribunais, em regime de mutirão, em processos distribuídos de forma genérica.

Segundo o relator, no caso analisado, houve a modificação do juiz, mas não do juízo competente, e a alteração não ocorreu para beneficiar pessoas determinadas, tendo em vista que os novos juízes responsáveis pelo mutirão tinham a incumbência de dar andamento a todas as ações criminais e execuções penais previstas em instrução normativa do próprio TJPR.

“Não configurada, portanto, na hipótese vertente, ofensa aos princípios do juiz natural, da legalidade e da

segurança jurídica, não há que se falar em nulidade das decisões proferidas em regime de mutirão carcerário”, afirmou o ministro.

Além disso, ele declarou que “causa perplexidade” a anulação, de ofício, pela Quinta Câmara do TJPR, das decisões proferidas em mutirão, já que tais atos decisórios não foram objeto de recurso pelo Ministério Público, titular da ação penal, havendo portanto violação à Súmula 160 do Supremo Tribunal Federal.

22 MAR 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Data da sentença define aplicação de regras referentes ao arbitramento de honorários

A data da sentença é o marco temporal a ser considerado para definição da norma de regência aplicável ao arbitramento de honorários de sucumbência. Dessa forma, uma sentença prolatada sob o Código de Processo Civil de 1973 terá este código como norma dos honorários, mesmo que tal sentença seja reformada, com inversão da sucumbência, já sob a vigência do CPC/2015.

Com esse entendimento, a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou provimento a embargos de divergência e manteve decisão da Segunda Turma favorável à incidência do CPC/1973 para o arbitramento de honorários em um caso que teve sentença em 2011 e acórdão reformando a decisão em 2016, já na vigência do novo código.

O ministro relator do caso na Corte Especial, Luis Felipe Salomão, afirmou que a sentença, como ato processual que qualifica o nascedouro do direito à percepção dos honorários advocatícios, deve ser considerado o marco temporal para a aplicação das regras do CPC quanto a esses honorários. Para o ministro, tal entendimento respeita os princípios do direito adquirido, da segurança jurídica e da não surpresa.

A parte embargante sustentou que, nos casos de provimento judicial que modifica a sucumbência, as regras a

serem aplicadas para os honorários deveriam ser as vigentes no momento do novo provimento judicial, e não da prolação da sentença.

O ministro Salomão destacou que a Corte Especial já se manifestou no sentido de que o arbitramento dos honorários não é questão meramente processual, tendo em vista os reflexos imediatos no direito substantivo da parte e do advogado.

O relator citou julgados da corte propugnando que, em homenagem à natureza processual-material, as normas sobre honorários advocatícios não são alcançadas pela lei nova. Ele lembrou que a doutrina reconhece que os honorários são instituto de direito processual material, pois, apesar da previsão em lei processual, confere direito subjetivo de crédito ao advogado em face da parte que deu causa ao processo.

“Em razão de constituírem direito alimentar do advogado, verifica-se que os honorários de sucumbência deixaram de ter função propriamente reparatória para assumir feição remuneratória, razão pela qual o Estatuto da OAB destinou a verba ao advogado da causa e reconheceu-lhe a autonomia do direito à execução”, explicou o relator ao defender o enquadramento dos honorários no âmbito do direito processual-material.

22 MAR 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Barros ajuda Moro

Ricardo Barros se colocou à disposição do ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, para aprovar o pacote anticrime na Câmara dos Deputados. Em postagem nas redes sociais, o deputado federal paranaense afirma que quer usar a experiência de ter sido líder ou vice-líder de todos os governos desde 1995.

22 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Temer é preso sob acusação de liderar organização criminosa

- Moreira Franco e coronel Lima também foram detidos
- Procuradores citam conRAINTeligência para confundir a Lava Jato
 - Defesa chama prisão de 'barbaridade'
 - Bolsonaro diz que antecessor foi vítima do 'toma lá, dá cá'
 - Parlamentares falam em 'populismo penal'

Emedebista é, depois de Lula, o 2º ex-presidente da República a ser detido após investigação criminal por suspeita de corrupção; ex-ministro Moreira Franco também é alvo da operação

Temer é preso em ação da Lava Jato no Rio

O ex-presidente Michel Temer foi preso preventivamente ontem, em São Paulo, por determinação do juiz Marcelo Bretas, titular da Operação Lava Jato no Rio. O emedebista, de 78 anos, é, depois de Luiz Inácio Lula da Silva, o segundo ex-presidente da República a ser preso após uma investigação criminal por suspeita de corrupção. Ele foi detido sem prazo determinado sob a acusação de liderar uma organização criminosa que atuava "há praticamente 40 anos", segundo o Ministério Público Federal. A ação que levou o ex-presidente para uma cela na Superintendência da PF no Rio é decorrente de investigação que tem como base delação de José Antunes Sobrinho - da empreiteira Engevix - e apurou crimes de formação de cartel, fraude em licitações e pagamento de propinas em contratos da obra de Angra 3. Após decisão do Supremo Tribunal Federal, o caso foi desmembrado e remetido à Justiça Federal fluminense.

Além de Temer, foram presos também o ex-ministro Moreira Franco, apontado como "longa manus" do ex-presidente, o coronel João Baptista de Lima Filho e outros suspeitos. Em sua decisão, Bretas citou operações da PF de 2017 e 2018 para concluir que os investigados agiam "para ocultar ou destruir provas de condutas ilícitas".

CONTINUA

22 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A defesa de Temer ingressou ontem mesmo com pedido habeas corpus no Tribunal Regional Federal da 2.^a Região. A prisão foi fortemente contestada pelos defensores e classificada como “uma barbáridade”. O despacho de Bretas despertou polêmica entre juristas e advogados ouvidos pelo Estado. No Congresso, deputados e senadores viram na prisão do ex-presidente uma tentativa de desgaste da classe política. Mesmo parlamentares que fizeram oposição à gestão de Temer criticaram a ação da PF, que classificaram como “populismo penal” da Lava Jato. O presidente Jair Bolsonaro, contudo, associou a detenção ao que chamou de aquela “velha história de Executivo muito afinado com Legislativo, onde a governabilidade vem em troca de cargos, ministérios e estatais”.

Temer recebeu voz de prisão da Polícia Federal quando saía de sua residência pela manhã, na zona oeste da capital paulista. Policiais fizeram buscas em sua casa e também em seu escritório. O ex-presidente perdeu o foro especial no Supremo quando deixou a Presidência da República ao fim do ano passado. Reeleito vice-presidente na chapa com Dilma Rousseff em 2014, Temer assumiu o cargo mais alto do País em 2016 após o impeachment da petista.

CONTINUA

22 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

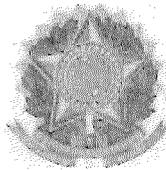
Para MPF, ex-presidente destruiu provas e vigiou ação de policiais

Procuradora Fabiana Schneider afirma que 'grupo criminoso' que seria chefiado por Temer 'atuava havia 40 anos'

É longa a lista de argumentos usados pelos procuradores de República para justificar a prisão do ex-presidente Michel Temer: líder de uma organização criminosa que monitorou policiais, destruiu provas, produziu documentos falsos para despistar as investigações, lavou dinheiro e intimidou e subornou testemunhas. Uma prisão que, segundo seu defensor, o criminalista Eduardo Carnelós, é "uma barbaridade".

"Serve apenas à exibição do ex-presidente como troféu aos que, a pretexto de combater a corrupção, escarnecem das regras básicas inscritas na Constituição", disse. A procuradora Fabiana Schneider, da força-tarefa da Lava Jato, defendeu a necessidade das dez prisões decretadas pelo juiz Marcelo Bretas, da 7.^a Vara Federal Criminal do Rio. "Esse grupo criminoso atuava havia 40 anos." Para o MPF, ele estaria envolvido com pagamento de propinas já feitos ou prometidos e desvios de recursos públicos que chegariam a R\$ 1,8 bilhão.

A ação que levou mais um ex-presidente do País para a cadeia é um desdobramento da Operação Radioatividade, que apurou crimes de formação de cartel,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
7ª Vara Federal Criminal
Av. Venezuela, nº 134, 4º andar - Praça Mauá/RJ
Telefones: 3218-7974/7973 - Fax: 3218-7972
E-mail: 07vfc@jfrj.jus.br

Por sua posição hierárquica como Vice-Presidente ou como Presidente da República do Brasil (até recente 31/12/2018), e a própria atitude de cancelar negociações do investigado LIMA o qual seria, em suas próprias palavras, a pessoa "apta a tratar de qualquer tema", é convincente a conclusão ministerial de que MICHEL TEMER é o líder da organização criminosa a que me referi e o principal responsável pelos atos de corrupção aqui descritos.

Decisão. 'Temer é líder da organização criminosa', diz Bretas

fraude em licitação e pagamento de propina a executivos da Eletro-nuclear durante a construção da usina nuclear de Angra 3. Após Temer deixar a Presidência, a apuração que o envolvia no caso foi remetida pelo Supremo Tribunal Federal à Justiça Federal, no Rio. Foi parar nas mãos da força-tarefa da Lava Jato, onde virou a Operação Descontaminação.

Em 383 páginas, os procuradores da força-tarefa apontaram ao juiz Bretas que Temer teria recebido R\$ 1,1 milhão pagos pelo empreiteiro José Antunes Sobrinho, ligado à Engevix. De acordo com a Polícia Federal, Sobrinho disse em sua delação que a propina foi solicitada em 2014 pelo coronel da reserva da Polícia Militar de São Paulo João Baptista Lima Filho e pelo ex-ministro Wellington Moreira Franco (MDB), apontados co-

mo operadores de Temer.

Para tanto, de acordo com a procuradoria, a empresa Argeplan, do coronel Lima, "participou do consórcio da AF Consult LTD, vencedor da licitação para a obra da Usina Nuclear de Angra 3, apenas para repassar valores a Michel Temer". A empresa não tinha "pessoal e expertise suficientes para a realização dos serviços".

CONTINUA

22 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Contraineligência. Denunciado três vezes pelo MPF em outros casos de suposta corrupção, o grupo de Temer teria, segundo os procuradores, montado “um braço de contraineligência” para vigiar policiais responsáveis pela investigações, destruído provas e falsificado documentos. Para sustentar essas afirmações, a força-tarefa apresentou documentos apreendidos em março de 2018 com pessoas ligadas a Temer. Esse foi o caso de um documento que mostrava tentativa de mudar a propriedade da empresa AF Consult, ligada à Argeplan, do coronel Lima.

Também são listadas anotações sobre a preparação de argumentos para a defesa dos acusados. Em uma delas, estava escrito: “Será que irão (atrevimento) interrogar sobre a natureza do assuntos tratados com o presidente!” Os funcionários da Argeplan teria parado de armazenar documentos e as câmeras de vídeo da empresa não gravavam imagens. Para os investigadores, tudo isso fazia parte da estratégia de contraineligência montado pelo coronel Lima.

Eles não mostram, porém, nada que ligue Temer a aos documentos apreendidos em março de 2018 ou que demonstre sua convivência com o que é apontado. O que o liga às condutas dos demais é a acusação de liderar a organização criminoso. O fato mais recente listado pelos procuradores que envolveria diretamente o ex-presidente foi o suposto suborno do corretor Lúcio Funaro, denunciado em 2017 pelo empresário Joesley Batista, do grupo J&F, e alvo de outro processo criminal. / **FABIO SERAPIÃO, FAUSTO MACEDO, JULIA AFFONSO, LUIZ VASSALLO, MARCELO GODOY, PEDRO VENCESLAU, RENATO ONOFRE, ROBERTA JANSEN e VINICIUS NEDER**

22 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Moreira monitorava as propinas, afirma MPF

Procuradores definem ex-ministro como 'longa manus' de Temer na organização

Wellington Moreira Franco é o "longa manus" do ex-presidente Michel Temer "nos atos ilícitos praticados pela organização criminosa". Assim os procuradores da República da força-tarefa da Lava Jato no Rio justificaram o pedido de prisão do político que foi governador do Rio (1987-1991), ministro da Secretaria da Aviação Civil (2013 a 2015), secretário-geral da Presidência (2017 a 2018) e ministro das Minas e Energia (2018).

"Ele não só solicitou o pagamento de propina, mas também acompanhou o pagamento até a sua efetiva realização", afirmou o procurador Sérgio Pinel. A fundamentação do pedido de prisão preventiva contra o ex-ministro ocupa menos de 2 das 383 páginas do pedido feito pelo Ministério Público Federal.

Para o advogado do ex-ministro, Antônio Sérgio Moraes Pitombo, a prisão era desnecessária, pois Moreira Franco "manifestou estar à disposição nas investigações em curso, prestou depoimentos e se defendeu por escrito quando necessário". "Causa estranheza o decreto de

prisão vir de juiz de direito cuja competência não se encontra ainda firmada, em procedimento desconhecido até aqui." Segundo o MPF, além da Eletronuclear, Moreira Franco também negociou propinas na Secretaria da Aviação Civil.

Véspera. Na véspera de ser preso, Moreira Franco dormiu na casa do seu genro, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), como sempre faz quando está em Brasília. Na quarta-feira à tarde, Moreira participou da reunião da Executiva Nacional do MDB. O principal assunto tratado ali foi a eleição para renovar a cúpula do partido, no segundo semestre.

Presidente do MDB, o ex-senador Romero Jucá (RR) - também alvo de investigações - avisou que não disputará novo mandato. O governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, é um nome citado para assumir o posto. Para tanto, o partido precisaria mudar o seu regimento, que não permite ter no comando um governador. / VERA ROSA, FAUSTO MACEDO, ROBERTA JANSEN, VINICIUS NEDER, FABIO SERAPIÃO

22 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Estrago institucional das prisões já está feito

Qualquer que seja a decisão sobre o recurso do ex-presidente Michel Temer, o sentimento no mundo político é de que o estrago institucional já está feito pela Lava Jato. Se a prisão for revogada pelas cortes superiores, ficará a impressão de que os “traidores do povo” mais uma vez serão os altos magistrados em conluio com a classe política e, assim, a escalada da crise seguirá turbinada. Por isso, enquanto o bolsonarismo comemorava as prisões, líderes de vários partidos temiam pelo futuro da reforma da Previdência e do pacote anticrime de Moro.

● **Audacioso.** Um líder observa que nem mesmo Sérgio Moro teve coragem de deter o ex-presidente Lula em prisão preventiva. O peitista só foi para o cárcere depois da condenação em segunda instância.

● **Sobe.** Após o processo de fritura ao qual foi exposto o Ministério Público Federal em Curitiba, por conta do fundo da Lava Jato, começa a se consolidar o protagonismo da PF nas delações.

● **Desce.** As informações que subsidiaram a prisão de Michel Temer foram obtidas em acordo homologado pelo ministro Luís Roberto Barroso em agosto último, dois meses após o STF liberar a corporação para celebrar os entendimentos.

● **Expectativa.** Há mais de um acordo sendo negociado neste momento pelo grupo da Polícia Federal com autoridades com foro.

● **Enxugar...** Defensores da Lava Toga no Senado já se conformam em desidratar o pedido de investigação para apenas dois ou três itens. Alguns defendem que, com tom mais ameno e outro nome, a CPI terá mais chances de vingar.

● **...pra passar.** O senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) faz a seguinte comparação: é como refrigerante; pode até mudar o nome, mas não a composição.

● **Ajuda aí.** Um governista procurou Flávio Bolsonaro em busca de apoio do PSL para barrar a investigação.

PRONTO, FALEI!



Márcio Bittar
Senador (MDB-AC)

“Nem sempre a maioria está certa. Se o Mandela não vai contra os que queriam revanche, a África do Sul teria tido guerra”, sobre pressão popular na Lava Toga

SÔNIA RACY

Timing

Há quem diga que a não criminalização do Caixa 2 teria incentivado a decisão do juiz Marcelo Bretas sobre Temer –ela impressionou o mundo jurídico pela velocidade com que se decidiu a prisão do ex-presidente.

Timing 2

Diferentemente do inquérito dos portos, que foi aberto por Luís Roberto Barroso contra Temer em setembro de 2017 – e precisou ser prorrogado cinco vezes antes de gerar denúncia, feita em dezembro –, o processo que levou Temer para a cadeia teve início... este ano.

Furor punitivo

Carlos Velloso, ex-presidente do STF, reagiu à prisão de Temer com perguntas: “Não há condenação, trata-se de prisão cautelar. Acautelando o quê exatamente? Temer é ameaça à ordem pública? Cria obstáculos à investigação criminal? Traz riscos à ordem constitucional? Ameaçou testemunhas? Recusou-se a prestar esclarecimentos?”

Conclusões do jurista: “Essa prisão retrata um furor punitivo inaceitável ao Estado de Direito, inaceitável à ordem constitucional. Porque fora daí... é Venezuela.”

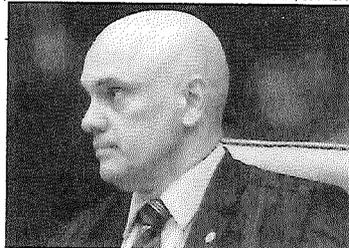
Punitivo 2

Eduardo Mulyaert vai na mesma linha: a prisão de Temer significa “um recrudescimento do punitivismo”. Segundo o criminalista, quem fazer parecer “uma coisa normal” o uso indevido da prisão preventiva de políticos fora do cargo.

O ESTADO DE S. PAULO

Moraes determina buscas em inquérito sobre ataques a ministros do Supremo

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, determinou busca e apreensão no inquérito que apura notícias falsas e ataques a ministros da Corte. As ações foram cumpridas ontem em endereços de suspeitos em São Paulo e em Alagoas. Na noite de anteontem, Moraes, que é o relator do caso, designou dois delegados para trabalhar nas investigações, um da Polícia Civil de São Paulo, da divisão de inteligência que auxiliará nas investigações das redes, e



DIDA SAMPAIO/ESTADÃO

outro da PF especializado em repressão a crimes fazendários. A investigação busca redes de “robôs, WhatsApp, Twitter” que “alguém paga e financia por algum motivo”, segundo o ministro do STF.

Ministro quer apuração sobre caixa 2 no STF

O ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, recorreu da decisão do ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, que enviou ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul investigação que apura suspeita de caixa 2. O ministro foi citado na delação da J&F. Onyx admitiu ter recebido R\$ 100 mil e pediu desculpas. A defesa pede que o caso fique no Supremo, porque ele, apesar de ocupar o cargo de ministro, foi reeleito deputado, o que, segundo Onyx, manteria seu caso no STF.

Julgamento sobre ‘filtro’ à Receita é adiado

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, anunciou no início da sessão plenária de ontem que não seria julgada a ação em que a Corte poderia impor “filtros” à Receita. Os ministros discutiriam a necessidade de autorização judicial para que o Fisco envie informações ao Ministério Público. O presidente do STF não explicou o motivo do adiamento do processo.

Ex-Dersa pede liberdade a novo juiz da Lava Jato

O ex-diretor da Dersa Paulo Vieira de Souza pediu a revogação de sua prisão preventiva ao juiz Luiz Antonio Bonat, novo magistrado da Lava Jato em Curitiba. Vieira de Souza está preso desde 19 de fevereiro, apontado como operador de propina da Odebrecht e do PSDB. Ele nega qualquer irregularidade. Bonat solicitou, agora, a manifestação do Ministério Público Federal.

Ação contra políticos do PP vai para Curitiba

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, ordenou o envio à 13.^a Vara Federal de Curitiba, berço da Lava Jato, da ação penal em que os políticos do PP João Pizzolatti, José Otávio Germano e Luiz Fernando Faria e o conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia Mário Negrão respondem por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Fachin apontou incompetência da Corte para julgar o caso, já que os políticos não têm mais foro privilegiado. Todos negam ilícitos.

145 anos
É UMA DAS PENAS
IMPOSTAS A
VIEIRA DE SOUZA
NA LAVA JATO SP

STJ encaminha João de Deus para tratamento

O ministro Nefi Cordeiro, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), atendeu a um pedido da defesa do médium João de Deus e determinou a internação do líder religioso no Instituto de Neurologia

de Goiânia, para um período inicial de quatro semanas de tratamento. Depois de finalizado esse prazo, ele deve retornar ao Complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia, onde está preso desde 16 de dezembro. João de Deus é réu por violação sexual e estupro de vulnerável. Para evitar fuga, deverá haver escolta ou monitoramento eletrônico.

22 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Tentativa de afastar Gilmar de recurso incomoda Supremo

Juiz Bretas frisa que caso não tem ligação com operações sob relatoria do ministro, com habeas corpus já concedidos

Amanda Pupo

Fabio Serapião / BRASÍLIA

A tentativa do juiz federal Marcelo Bretas de evitar que o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, seja o relator de possíveis recursos contra a prisão do ex-presidente Michel Temer incomodou integrantes da Corte. Em sua decisão, Bretas argumenta que o caso não tem relação com a Operação Calicute, que prendeu o ex-governador do Rio Sérgio Cabral e que tem Mendes como relator no STF.

O alerta foi interpretado como uma espécie de “vacina”. Gilmar Mendes já concedeu habeas corpus a diversos ex-integrantes do governo fluminense que foram alvo da investigação ou de ações derivadas, entre eles Sérgio Cortês e Hudson Braga, ex-secretários de Sérgio Cabral. Ministros da Corte ouvidos pelo *Estadão/Broadcast* em caráter reservado, observaram que a definição sobre o responsável por julgar uma eventual contestação da prisão de Temer no Supremo é o próprio tribunal – em última instância o presidente da Corte, ministro Dias Toffoli. E consideraram uma provocação esse trecho do despacho de Bretas.

“Apenas para evitar confusões a respeito da competência para eventual impugnação desta decisão, repito que estes autos guardam relação de conexão e continência com a ação penal derivada da denominada operação Radioatividade e seus vários desdobramentos”, afirma Bretas em seu despacho.

“Não há relação entre este procedimento e as ações penais derivadas das denominadas operações Saqueador e Calicute e seus desdobramentos”, completou o magistrado.

No Supremo, quando um processo é protocolado, a secretaria Judiciária verifica se algum ministro é prevento para julgar o caso, ou seja, se alguma outra ação relacionada já é de competência de um dos 11 integrantes da Corte. Se ninguém se encaixar no critério, é determinada distribuição por meio de sorteio eletrônico. Se o ministro escolhido como relator entende que não é prevento para julgar o processo, ou se considera que um colega deveria ser o relator, a ação é enviada para a presidência da Corte definir a relatoria.

O mesmo acontece se alguém contestar o fato de um ministro ter sido selecionado para relatar o processo. Neste caso, a palavra final será do presidente do STF, ministro Dias Toffoli.

Primeiro grau. Ministros do Supremo evitaram comentar ontem a prisão do ex-presidente. Relator de inquéritos que tinham Temer como alvo, o ministro Luis Roberto Barroso apenas respondeu que o caso agora “está na Justiça de primeiro grau”, referindo-se ao fato das investigações estarem sendo comandadas por Bretas.

Os ministros Alexandre de Moraes – ex-ministro de Temer e único indicado pelo emedebista a cadeira no STF –, Celso de Mello e Marco Aurélio Mello alegaram que ainda não tinham lido a decisão que levou o ex-presidente à prisão. Em reservado, ministros criticaram a “espetacularização” da prisão de Temer e de Moreira Franco.

22 MAR 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça nega pedido de habeas-corpus de Richa

Defesa de ex-governador recorreu da prisão ao TJ-PR

O ex-governador do Paraná, Beto Richa (PSDB) teve seu pedido liminar de liberdade negado na tarde desta quinta-feira (21) pelo juiz substituto do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), Mauro Bley Pereira. O magistrado também negou a transferência do tucano, acusado por corrupção, para uma sala de estado maior e declarou que o cargo político exercido por Richa indica a necessidade da custódia para extinguir a ideia de impunidade.

“Constata-se que a decretação da prisão preventiva está devi-



■ Beto Richa está preso no Complexo Médico de Pinhais

damente fundamentada e atende às peculiaridades do caso, não cabendo, por ora, sua modificação”, diz parte do despacho. Richa está em uma cela no Complexo Médico Penal (CMP), em Pinhais, Região Metropolitana de Curitiba, onde também estão Eduardo Cunha e Sérgio Cabral.

De acordo com informações do CMP, Richa encontra-se recolhido em cela individual, em condições especiais e condignas. Diante disso, o juiz entendeu que as condições em que ele está preso se equiparam a sala de Estado Maior. ■

Ex-marido nega ter matado advogada

Luis Felipe Manweiler, acusado de ter matado a própria esposa, voltou a negar ontem que matou a advogada Tatiane Spitzner. Ele esteve no Fórum de Guapuva na tarde de ontem, mas optou por não responder às perguntas previstas para o interrogatório e fez apenas uma breve declaração.

O acusado relatou que a família da advogada influenciou algu-

mas testemunhas. Para Luis Felipe, as testemunhas que foram influenciadas disseram na delegacia que ouviram Tatiane gritando durante a queda e que mudaram o depoimento nas audiências. Após a declaração, a juíza Paola Mancini ainda tentou fazer perguntas, mas o réu disse que ficaria em silêncio. Diante disso, a audiência foi encerrada. ■

22 MAR 2019

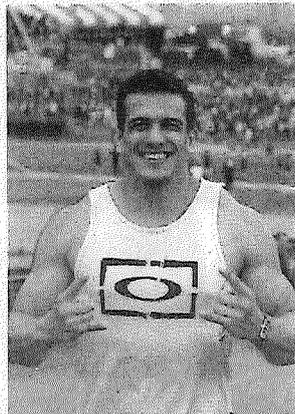
METRO

Caso Spitzner. Manvailer nega ter matado advogada

O professor Luís Felipe Manvailer, 32 anos, negou ontem, em depoimento, ter matado a advogada Tatiana Spitzner, 29, em Guarapuava, na região central do estado, na madrugada de 22 de julho do ano passado. O depoimento foi dado na audiência de instrução do processo, em Guarapuava.

“Sempre falei a verdade, eu não matei minha esposa”, disse. Uma testemunha disse ter ouvido Tatiana gritar quando caiu (ela morreu ao cair da sacada do quarto andar em que o casal morava, no centro de Guarapuava). Para a defesa, o depoimento comprova que Tatiana estava viva quando caiu – havia a suspeita de que ela estivesse morta e que Manvailer tivesse jogado o corpo pela sacada.

“É um ponto importante, demonstra que Tatiana caiu



Manvailer está preso desde julho do ano passado | REPRODUÇÃO/FACEBOOK

com vida. Quando foram inspecionar o apartamento dela [da testemunha], peritos disseram que, se Tatiana tivesse caído na sua sacada, teria sobrevivido”, disse o advogado Adriano Bretas, que defende Manvailer. © METRO CURITIBA

Quadro Negro

Liberdade negada

O juiz substituto Mauro Bley Pereira Jr. negou ontem habeas corpus para o ex-governador Beto Richa, preso na terça-feira sob suspeita de comandar um esquema criminoso que desviou R\$ 22 milhões de contratos para construção e reforma de escolas. Richa foi preso na quarta fase da operação Quadro Negro, por ordem da 9ª Vara Criminal de Curitiba. Ele e outros dois presos na terça estão no CMP (Complexo Médico Penal), em Pinhais.